

## TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 94-2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15-2025

**RONI SCHIEFELBEIN**, inscrito no CNPJ 93.609.972/0001-69, situado a Rua Três de Outubro, nº1616, Bairro Centro, Ibirubá-RS, telefone (54) 99241-1916, e-mail: oficina.roni@gmail.com, representada neste ato pelo senhor RONI SCHIEFELBEIN, CPF nº \*\*\*.324.480-\*\*, RG nº 5039407308, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 015/2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibiruba/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF \_ Autorização de Fornecimento.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtde	Média/Valor Unitário
13	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE CHAPEAMENTO E PINTURA para manutenção de veículos e máquinas pesadas. Descrição: Avaliação de danos, desmontagem, reparação de amassados, substituição de peças, alinhamento da carroceria, soldagem, lixamento, pintura, polimento e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	H	1	110

### 1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

### 2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será ate 03/12/2026, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/2025 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 09 de dezembro de 2025.

Jaqueleine Brignoni Winsch

Prefeita.

Roni Schiefelbein,

Roni Schiefelbein – Representante Legal.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

**Complemento de assinaturas presentes no documento**

**Código para verificação: 6938-6157-1a63-5c5c-f9c4-590f**

---

Assinado por **Jaqueleine Brignoni Winsch** em 09/12/2025 às 14:50:25

Identificador Único: **XtfM7L11nMHR5xp93j4ZXu**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6938-6157-1a63-5c5c-f9c4-590f>

---